



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.514, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA A VIA PÚBLICA DO PLANALTO HORIZONTE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Mauro Martins do Nascimento, a via pública que se inicia na Rua SDO 01, em toda sua extensão no bairro Planalto Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de setembro de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 16 / 09 / 2022

Por: *Cam*

